



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 089/2023

DATA: 21/09/2021

SÚMULA: Altera o Art. 1ª da Lei nº. 073/17 que “Dispõe sobre a criação do Dia da Consciência Negra no Município de Cornélio Procópio”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º- O art. 1º. da Lei nº. 073/2017, passa a vigorar com a seguinte redação...

“Fica instituído o dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra – como feriado municipal em de Cornélio Procópio”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio - PR, 21 de setembro de 2023.

EMERSON CARDOSO CELESTINO

Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 089/2023

DATA:21/09/2023

Exposição de Motivos: Senhores vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Emerson Cardoso Celestino, que institui o dia 20 de novembro - dia da consciência negra como feriado municipal no município de Cornélio Procópio.

O **Dia Nacional da Consciência Negra** é celebrado, no Brasil, em 20 de novembro. Foi criado em 2003 e instituído em âmbito nacional mediante a lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, sendo considerado feriado em cerca de mil cidades em todo o país e nos estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Mato Grosso e Rio de Janeiro por completo através de decretos estaduais. Em estados que não aderiram a lei, a responsabilidade é do município, que decide se haverá o feriado no município. A ocasião é dedicada à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira.

A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de "Zumbi dos Palmares", em 1695. Sendo assim, o Dia da Consciência Negra procura remeter à resistência do negro contra a escravidão de forma geral, desde o primeiro transporte de africanos para o solo brasileiro (1549).

Algumas entidades como o Movimento Negro (o maior do gênero no país) organizam palestras e eventos educativos, visando principalmente crianças negras. A instituição procura evitar o desenvolvimento do auto preconceito, ou seja, da inferiorização perante a sociedade.

Com base em tais fatos, entende-se como fundamental a instituição em nosso município.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Diante do exposto e por tantos outros argumentos é que solicito aos Nobres Pares a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Cornélio Procópio - PR, 21 de setembro de 2023.

EMERSON CARDOSO CELSTINO

Vereador - PSB